



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: [guidoivalmg@yahoo.com.br](mailto:guidoivalmg@yahoo.com.br)

### PROJETO DE LEI N. 12/2020

*"Autoriza o chefe do Executivo Municipal a firmar termo de repasse financeiro e dá outras providências"*

O Povo do Município de Guidoival, Estado de Minas e seus Representantes aprovou, e, eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar novo termo de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a Associação Beneficente Católica – Hospital Santa Isabel, inscrita no CNPJ n. 25.335.803/0001-28, com sede no Município de Ubá/MG, à Rua Frei Cornélio, nº 200, Bairro Laurindo de Castro, CEP: 36.500-001.

**Parágrafo único.** O repasse financeiro autorizado no caput deste artigo destinar-se-á despesa de custeio, desde que afetado às ações de combate ao Novo Corona Vírus (COVID-19).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Guidoival
Unidade	041 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010- Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	38– Assistência de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2073– MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA À SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor	R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Para fins de aplicação desta Lei será utilizado o recurso advindo da Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

RECEBEMOS

EM

14/08/20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241


E-mail: [guidoivalmg@yahoo.com.br](mailto:guidoivalmg@yahoo.com.br)

**Art. 4º.** Para execução dessa despesa, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito autorizado na Lei Nº 803/2020, de 21 de julho de 2020, até o limite autorizado neste Projeto, utilizando o excesso de arrecadação da fonte de recurso.

**Art. 5º.** O impacto orçamentário-financeiro da despesa a ser contraída e executada por força desta Lei será de 0,2292%, possuindo compatibilidade e adequação com a LOA, LDO e PPA vigentes.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Guidoival, 11 de agosto de 2020.

  
SORALA VIEIRA DE QUEIROZ  
PREFEITA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: [guidovalmg@yahoo.com.br](mailto:guidovalmg@yahoo.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

Matéria: Projeto de Lei.

Ementa: "Autoriza chefe do Executivo Municipal a fazer repasse financeiro e dá outras providências"

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

### **CARÁTER DE URGÊNCIA**

A presente matéria de lei ora encaminhada, visa obter autorização legislativa para o Executivo Municipal fazer repasse financeiro, visando atender interesse público social e municipal.

O presente projeto de lei é constitucional, legal e atende o interesse público.

A Finalidade pública é inconteste, eis que o objeto do instrumento de repasse financeiro a ser firmado, compreenderá repasse de recursos financeiros por parte do ente Município ao Hospital Santa Isabel, cuja finalidade será aquisição de bens de custeio e/ou custeio, desde que afetado às ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

O presente Projeto de Lei contemporiza a criação de crédito orçamentário de natureza especial, bem como define expressamente o impacto orçamentário-financeiro da despesa gerada, sua compatibilidade e adequação com a LOA, LDO e PPA vigentes.

O atual repasse se justifica uma vez que o Hospital Santa Isabel é o primeiro Hospital de referência COVID-19 da microrregião de saúde de Ubá, conforme constante no Plano de Contingência do Estado de Minas Gerais.

Desta feita, em razão do aumento expressivo de casos na microrregião de saúde de Ubá, da qual o Município de Guidoival é parte integrante, e ainda, pelo fato do referido hospital encontrar-se com suas unidades de UTI COVID com grau de ocupação próximo a 100%, entende-se cabível e necessário o presente repasse financeiro, de maneira a colaborar com a abertura de novos leitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG


Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: [guidoivalmg@yahoo.com.br](mailto:guidoivalmg@yahoo.com.br)

Por fim, é que se espera sua votação e aprovação, em **CARÁTER de URGÊNCIA.**

Guidoval-MG, 11 de agosto de 2020.

  
SORALA VIEIRA DE QUEIROZ  
PREFEITA MUNICIPAL